

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PEDIDO Nº 9/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal apresentar a justificativa e os requisitos técnicos para a contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, destinados a atender Eventos que serão promovidos pelo Município, através da Fundação de Cultura de Naviraí - MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade se perfaz na contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SOCORRISTA/BRIGADISTA, com profissionais devidamente identificados com uniformes e equipamentos próprios para o apoio e suporte em eventos realizados pelo Município de Naviraí, através da Fundação de Cultura. Esses profissionais desempenham um papel fundamental no controle de acesso, revistas pessoais e monitoramento de eventos, garantindo um ambiente seguro, além disso, a presença de socorristas e brigadistas assegura uma resposta rápida e eficaz em situações de emergência médica.

Desta forma, tal objeto de contratação, busca assegurar a proteção, a preservação do patrimônio público, a integridade física dos participantes do evento, dos responsáveis e da população em geral que estiver presente nos eventos.

3. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2025 publicado pelo Município de Naviraí, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

Registra-se ainda, que o Município de Naviraí-MS, não possui nenhuma licitação de mesmo objeto ou de característica semelhante ao que se pretende se oportunizar, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Observa-se que a contratação do serviço é a melhor dentre as possíveis, tendo em vista a necessidade de garantir o evento com profissionais capacitados e considerando que o município de Naviraí-MS, não possui em seu quadro funcional, servidores que possam atender a demanda.

Para atender a necessidade da Administração Municipal a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto a necessidade de profissional adequado para a prestação do serviço, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço e deve saber que os locais serão determinados conforme calendário oficial de eventos em anexo, além de observar as diretrizes gerais e especificadas aos serviços, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pela contratação.

A prestação dos serviços contratados será, conforme solicitação da Fundação de Cultura, cabe salientar que os eventos serão realizados todos nos limites do Município de Naviraí-MS.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, a empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

A empresa também deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.



A fornecedora compromete-se a resolver todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados, imediatamente, caso ocorra alguma falta ou impossibilidade com algum segurança, o mesmo deverá ser substituído de imediato, em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Ademais a empresa contratada deverá se comprometer em cumprir os seguintes requisitos específicos, conforme segue:

4.1 Quantidade de Profissionais: a empresa contratada deverá disponibilizar um número adequado de profissionais de segurança e brigadista, levando em consideração o porte e a natureza de cada evento. A quantidade mínima de profissionais será determinada com base na estimativa de público e nas características do local onde o evento será realizado.

4.2 Qualificação dos Profissionais: profissionais de segurança e brigadistas fornecidos pela empresa contratada devem possuir formação na área de segurança ou cursos equivalentes, comprovada por meio de certificados ou diplomas e deverá se comprometer que no dia dos eventos os seguranças que ali trabalharem devem portar a Carteira Nacional de Vigilante devendo a mesma estar válida. Além disso, é desejável que tenham experiência prévia em eventos similares e capacitados para lidar com situações de emergência e conflito.

4.3 Equipamentos de Segurança: os vigilantes deverão estar uniformizados, portando todos os equipamentos necessários para a realização das atividades de segurança, tais como rádios comunicadores, coletes à prova de balas, bastões de controle, entre outros, conforme exigido pela legislação e pelas normas de segurança vigentes. A contratada deverá possuir kit de primeiro socorros e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como estar equipado com todos os EPI's na execução dos serviços.

4.4 Coordenação e Supervisão: a empresa contratada deverá designar um responsável técnico para coordenar e supervisionar as atividades de segurança durante o evento. Esse profissional deverá estar disponível durante todo o período do evento e ser o ponto de contato entre a empresa contratada e a Fundação de Cultura.

4.5 Comunicação e Integração com as Autoridades Locais: a empresa contratada deverá manter uma comunicação eficaz com as autoridades locais, como a Polícia Civil e Militar, para garantir a integração das atividades de segurança e o pronto atendimento em caso de necessidade.

4.6 Procedimentos de Emergência: a empresa contratada deverá elaborar e implementar procedimentos de emergência para lidar com situações de risco, como incêndios, tumultos,



evacuação de ambientes, entre outros. Esses procedimentos devem ser previamente discutidos e acordados com a Fundação de Cultura.

4.7 Idoneidade e Regularidade Fiscal: A empresa contratada deverá comprovar sua idoneidade e regularidade fiscal por meio da apresentação de certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários, conforme exigido pela legislação vigente bem como, autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da PORTARIA Nº 18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024 ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente, alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal (validade vigente).

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	30348	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança, conforme Termo de Referência	SRV	600
02	34120	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Brigadista, conforme Termo de Referência	UN	300

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

Dentre os procedimentos administrativos legalmente possíveis e, seguindo o exposto no artigo 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguimos com as seguintes ações: foi buscado realizar as cotações junto a Atas de Registro de Preços, termos homologados de outros municípios; foi realizado pesquisa de preço junto ao site de painel de preços, levando em consideração o mesmo objeto da contratação ou equiparável, bem como, visto a grande oscilação e variação de preço de cada Município praticado, foi realizado também pesquisa de preço junto a empresas próximas que prestam referidos serviços.

Sendo assim, tem como solução o Registro de Preços para a contratação dos referidos serviços, e após a assinatura da Ata de Registro de preços podem ser realizadas contratações a qualquer momento, adquirindo-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A Prefeitura de Naviraí - MS, estabeleceu por meio do Decreto Municipal nº 35/2024, parâmetros que devem ser seguidos para composição dos preços, no qual apresenta a seguinte redação no artigo 7ºA:

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada



baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

A estimativa de quantidades para a contratação foi realizada com base em contratações antigas realizadas pelo Município.

Ao que se referente aos valores para a presente contratação foi realizado pesquisa de mercados aos moldes da Lei 14.133/2021, conforme descrito no item 6, sendo assim e aplicando a mediana para cada item os valores para os lançamentos da licitação será de: **item 01:** R\$ 264.930,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), **item 2:** 133.998,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MEDIANA R\$	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança, conforme Termo de Referência.	SRV	600	441,55	264.930,00
02	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Brigadista, conforme Termo de Referência.	UN	300	446,66	133.998,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM nº 01: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança

Inciso I - Processo Licitatório nº 091/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023 - Contrato 192/2023, Prefeitura Municipal de Naviraí;

Inciso II - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

Inciso III - Mídias - Cotação Internet;

Inciso V - cotações junto a 3 (três) prestadores de serviços regionais. Os formulários de cotações foram enviados via e-mail e WhatsApp.

- 1 - FORTWEST Segurança Ltda;
- 2 - GADU Segurança Ltda;
- 3 - MAKRO Segurança e Vigilância Ltda;

Código	Descrição ITEM 1	Unid	Qtd	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO V	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
				PROC LIC 091/2023 PREGÃO ELET 037/2023 PREFEITURA MUN DE NAVIRAÍ - MS	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS	MÍDIAS - INTERNET MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS	FORNECEDORES LOCAIS REGIONAIS	
30348	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança, conforme Termo de Referência.	SRV	600	287,00	300,00	732,20	446,60	441,55

Código	Descrição	Unid	Qtd	INCISO V FORNECEDORES LOCAIS / REGIONAIS			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
				FORTWEST - SEGURANÇA LTDA CNPJ: 29.982.660/0001-05	MAKRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA CNPJ: 42.326.089/0001-20	GADU SEGURANÇA LTDA CNPJ: 08.953.397/0001-48	
30348	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança, conforme Termo de Referência.	SRV	600	460,00	460,00	420,00	446,60

ITEM nº 02: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Brigadista

Inciso I - Processo Licitatório nº 091/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023 - Contrato 193/2023, Prefeitura Municipal de Naviraí;

Inciso II - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis ;

Inciso III - Mídias - Cotação Internet - Processo nº 0467/2025 - Dispensa Eletrônica nº 002/2025, Prefeitura Municipal de Ladário - MS;

Inciso V - cotações junto a 3 (três) prestadores de serviços regionais. Os formulários de cotações foram enviados via e-mail e WhatsApp.

- 1 - GADU Segurança Ltda;
- 2 - MAKRO Segurança e Vigilância Ltda;
- 3 - Gilton Melito Marques.

Código	Descrição ITEM 2	Unid	Qtd	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO V	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
				PROC LIC 091/2023 PREGÃO ELET 037/2023 PREFEITURA MUN DE NAVIRAÍ - MS	NP TECNOLE GESTÃO DE DADOS COTAÇÃO RÁPIDA Nº 1132	MÍDIAS - COTAÇÃO INTERNET PROC 0467/2025 - DISP ELET 002/2025 MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS	FORNECEDORES LOCAIS REGIONAIS	
34120	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Brigadista, conforme Termo de Referência.	UN	300	348,00	660,00	350,00	428,66	446,66

Código	Descrição	Unid	Qtd	INCISO V FORNECEDORES LOCAIS / REGIONAIS			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
				MAKRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA CNPJ: 42.326.089/0001-20	GADU SEGURANÇA LTDA CNPJ: 08.953.397/0001-48	GILTON MELITO MARQUES CNPJ: 43.592.712/0001-50	
34120	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Brigadista, conforme Termo de Referência.	UN	300	460,00	480,00	346,00	428,66

8. DESCRIÇÃO DA DEMANDA COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Segurança e Brigadista visando proporcionar aos munícipes, tranquilidade e bem-estar ao participarem dos eventos e usufruírem das atividades culturais, garantindo assim eficiência e eficácia na composição dos eventos municipais.

Trata-se de um serviço auxiliar e obrigatório para obter o alvará de realização de eventos de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível e o parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Vantagens da Execução Parcelada:

9.1 Flexibilidade Operacional: a demanda pode variar significativamente de um evento para outro, dependendo de fatores como a quantidade do público, a duração do evento e o layout do local. A contratação parcelada possibilita uma adaptação fluída às necessidades específicas de cada evento.

9.2 Otimização dos Custos: a execução dos serviços de forma parcelada contribui para uma gestão financeira mais eficaz, reduzindo gastos desnecessários. Isso permite que os recursos sejam alocados de maneira mais estratégica, contribuindo para a sustentabilidade financeira da organização.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com a futura contratação é visando proporcionar aos munícipes a tranquilidade, segurança e bem-estar ao participarem dos eventos. Pretende-se ainda, com a licitação, oferecer a todas as Gerências do município a possibilidade de contratar o serviço em todos os eventos que envolvem um número expressivo de pessoas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a excelência na gestão e fiscalização da contratação dos serviços alvo deste estudo, bem como de outras contratações fundamentais para o suporte aos eventos culturais organizados pela Fundação Cultural, adotamos reuniões anterior e posterior aos eventos, com o objetivo de avaliar, esclarecer dúvidas e estabelecer planos de ação eficazes, assegurando que todos





os procedimentos sejam realizados com qualidade e eficiência. Com essas iniciativas, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade, buscando sempre superar as expectativas e garantir o sucesso de cada evento cultural promovidos pela Fundação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Concomitantemente a esta solicitação de procedimento licitatório, a Fundação Cultural de Naviraí estará realizando outras solicitações que são necessárias para suprir a prestação de serviços essenciais nos eventos promovidos pela Fundação de Cultura, mantendo-se a modalidade Pregão Eletrônico e prezando pela Ata de Registro de Preços.

13. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida em legislações.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir da clara necessidade identificada para os serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar e após uma análise criteriosa das informações apresentadas, consideramos viável a efetivação de um processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, utilizando a modalidade de Ata de Registro de Preços, com o objetivo de prover serviços necessários para os eventos listados no Calendário Oficial Cultural, que serão realizados pela Fundação de Cultura no ano de 2025.

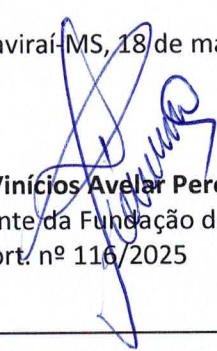
Eu Raquel Linia Soares, matrícula 1086-3, lotada na Fundação de Cultura de Naviraí-MS, digitei o Estudo Técnico Preliminar;

Eu, Deyler Vinícios Avelar Pereira, Superintendente da Fundação de Cultura, li e concordo com os termos aqui relacionados.

Naviraí-MS, 18 de março de 2025.


Raquel Linia Soares

Assistente de Administração Escolar
Matrícula 1086-3


Deyler Vinícios Avelar Pereira

Superintendente da Fundação de Cultura
Port. nº 116/2025

SUPERINTENDENCIA DE CULTURA
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DE NAVIRAÍ 2025
RETIFICAÇÃO

JANEIRO

DATA	EVENTO
1	<u>TARDEZINHA NA PRAÇA: CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.</u> -

FEVEREIRO

DATA	EVENTO
7	DIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - POVOS ORIGINÁRIOS.
8	1º CHURRASCO RODÍZIO DA SELETA.
16	FESTA DA SOLIDARIEDADE - CATEDRAL N. SRA DE FÁTIMA. <u>ANIVERSÁRIO FEIRA DO GALO.</u>
<u>21</u> <u>ANOS</u>	<u>LANÇAMENTO DO PROJETO CIRANDA EN'ARTE - ANIVERSÁRIO 15</u>
25	APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS RECICLA NAVIRAÍ NO AUDITÓRIO DO IFMS.

MARÇO

DATA	EVENTO
2	LANÇAMENTO CINEMA DE RUA.
1 A 3	CARNARODEIO: APRMS
4	<u>CARNAVAL: MATINÉ CARNAKIDS</u>
8	<u>COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES -</u> <u>GEAS/FCN</u>

ABRIL

DATA	EVENTO
1	<u>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES - GAMER NO BAIRRO - ESCOLAS DA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL E ESTADUAL)</u> <u>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES - 17º FESTIVAL DE MÚSICA</u> -
5	<u>FINAL DAS INSCRIÇÕES - GAMER NO BAIRRO - ESCOLAS DA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL E ESTADUAL)</u> AÇÃO SOCIAL - AUTISMO - ANPED.
7 A 11	CAMPEONATO E PREMIAÇÕES - GAMER NO BAIRRO - ESCOLAS DA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL E ESTADUAL). -
9	PORCO NO TACHO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. PROINCA - UEMS
12	EVENTO BENEFICIENTE CURSILHO. <u>3º ETAPA DA COPA SULMEMS DE VELOCROSS</u> - ARTESANATO TRADICIONAL - FEIRA AOA.
13	<u>3º ETAPA DA COPA SULMEMS DE VELOCROSS</u> -
17	2º FESTIVAL KARAOKÊ MUSIC .
16 A 19	EVENTO S EM COMEMORAÇÃO A OS POVOS ORIGINÁRIOS GUARANI KAIOWÁ
19	<u>LANÇAMENTO: "CABICÊRA" - FEIRA CENTRAL DE ARTE, BELEZA E IDENTIDADE CRIATIVO-ECONÔMICA DE NAVIRAÍ-MS.</u> -

	ACÇÃO SOCIAL AUTISMO - ANPED.
21	EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO JUNCAL.
25	PALESTRA ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO - UEMS
26	INÍCIO DO CURSO DE DANÇA DE SALÃO - ESPAÇO PASSOS GAÚCHOS.
29	CAMINHADA AUTISMO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ANPED.
	<u>COMEMORAÇÃO PROJETO BANDA TOM JOBIM 29 ANOS</u> -
	CAMPEONATO LOCAL DE FOGUETES - QUÍMICA - UEMS
	TARDE DE DANÇA - DIA INTERNACIONAL DE DANÇA.

MAIO

DATA	EVENTO
1	2ª FESTA DO TRABALHADOR NO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA.
3	1ª FESTA DO DIA DO TRABALHO O BAIRRO JARDIM PARAÍSO.
4	PEDAL CHRISTI.
5 A 10	QUERMESSE DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
10	<u>3º FESTIVAL DO CHURRASCO.</u> -
13	MATEADA - PASSOS GAÚCHOS.
17	COSTELÃO DO ROTARY.
23	SEMANA DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - UEMS
25	<u>FEIRA "CABICÉRA" 2ª EDIÇÃO.</u> -
28	FESTA DA PADROEIRA DE NAVIRAÍ NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
30	EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA RECICLAGEM
31	FESTA SOCIAL DA CATEDRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
31 A 01	<u>SELETIVA DO FESTIVAL DE MÚSICA</u> -
02	JOJUEMS
03	CHURRASCO RODÍZIO DA SELETA.

JUNHO

DATA	EVENTO
1	CRIAÇÃO DA DIOCESE DE NAVIRAÍ.
4 A 7	FINAL JOJUEMS
6 A 8	SEMANA DO MEIO AMBIENTE.
13 E 14	<u>22ª FEJUNAVI E 17º FESTIVAL DE MÚSICA</u> -
14	QUERMESSE NA COMUNIDADE SANTO ANTONIO.
15	<u>FEIRA "CABICÉRA" 3ª EDIÇÃO.</u> -
22	6ª FEIJOADA - LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS - NA SELETA.
27	PROVA DOS TRÊS TAMBORES.
28	FESTA RELIGIOSA NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.
	QUERMESSE NA COMUNIDADE SÃO PEDRO.

JULHO

DATA	EVENTO
5	BAILE DE FORMATURA DO CURSO DE DANÇA - PASSOS GAÚCHOS.
12	<u>FEIRA "CABICÉRA" - 4ª EDIÇÃO.</u> -
13	ARRAIÁ DA GUARDA MIRIM.
23-27	CARNE MANTEADA - COMUNIDADE SANTO ANTONIO.
	FEIRA DE FLORES DA APAE

AGOSTO

DATA	EVENTO
3	CHURRASCO RODÍZIO DA SELETA.

30	XVII JORNADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ E I ENCONTRO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFMS.

OUTUBRO

DATA	EVENTO
1 A 3	XVII JORNADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ E I ENCONTRO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFMS. SEMANA DA ARTE E CULTURA - IFMS.
4	FESTA NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
10-15	<u>CIRANDA EM MOVIMENTO.</u>
11	<u>FEIRA "CABICÊRA" - 7ª EDIÇÃO.</u> - FESTA PARA CRIANÇAS NA COMUNIDADE SANTO ANTONIO. AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS - CURSILHO JOVEM. MISS COMERCÍARIA - ACEN E SINDICATO DO COMÉRCIO
12	NAVINERD - PARAÍSO.
15	<u>FESTA DIA DO PROFESSOR.</u> ANIVERSÁRIO DA ALDEIA URBANA MBOREY. DIA DA LUTA DE RESISTÊNCIA DO POVO ORIGINÁRIO GUARANI KAIOWÁ
18 E 19	<u>6º TORNEIO DE PESCA.</u> -
19	FESTA SOCIAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
24	2º SARAU CULTURAL DO ALAC.
30	CONCURSO MISS COMERCÍARIA
31	DIA DA "REFORMA" - IGREJA LUTERANA.

NOVEMBRO

DATA	EVENTO
------	--------

6	ARIÁ DA UEMS
8 E 9	<u>2º NAVINERD.</u> -
9	<u>FEIRA "CABICÊRA" - 5ª EDIÇÃO.</u> - BAILE DOS APAIXONADOS NA SELETA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. DIA INTERNACIONAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS.
10	<u>1ª MEIA MARATONA - CORRIDA DE RUA VELORUN.</u>
17	5º TORNEIO SUIÇO DE TRUÇO DA FAZENDA PINDÓ.
24	ALMOÇO DA APAE

SETEMBRO

DATA	EVENTO
5	DIA DA BELEZA DAS MULHERES INDÍGENAS.
5 A 7	COWBOY DE AÇO.
7	<u>DESFILÉ CÍVICO.</u> -
8-12	UEMS PARA VOCÊ - UM DIA NA UEMS
	CARRETEIRO DO CURSILHO.
12	<u>1º DIA - 1º FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA CAIPIRA DE NAVIRAÍ.</u> -
13	<u>FEIRA "CABICÊRA" - 6ª EDIÇÃO.</u> - <u>2º DIA - 1º FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA CAIPIRA DE NAVIRAÍ.</u> -
	EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO GAÚCHO.
20	ENCONTRO DA PAZ (POSSIBILIDADE DE REALIZAR NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS).
21	<u>CONCERTO DE PRIMAVERA - BANDA TOM JOBIM.</u> - MATEADA PASSOS GAÚCHOS.
27 E 28	EM PROL DA VIDA - SETEMBRO AMARELO - JESUS VENCEU - ESPAÇO ESPERANÇA.
28	PORCO GRELHADO - IGREJA LUTERANA.

8	FEIRA “CABICÊRA” - 8ª EDIÇÃO.-
9	11ª PEIXADA DA SELETA.
10 E 11	SHOW COMEMORA “ NAVIRAÍ 62 ANOS ”.-
14	REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS/2026.
20	EVENTO MISS BELEZA NEGRA - NAVIRAÍ.
22	BAILE DO HAWAÍ.
24 A 30	SEMANA DA MÚSICA.
29	CARREATA E MISSA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
30	FESTA SOCIAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CHURRASCO RODÍZIO NA SELETA.

DEZEMBRO

DATA	EVENTO
5	ABERTURA A P ROJETO “A CIDADE VIVE O NATAL ”.-
5 A 7	ESPETÁCULO CINDERELA - APPLAUSE
12	FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE - ASSENTAMENTO JUNCAL. 1ª PARADA DE NATAL NO COMÉRCIO 2025 -
13	FEIRA “CABICÊRA” - 9ª EDIÇÃO NATAL.-
18	2ª PARADA DE NATAL NO COMÉRCIO 2025 -
19	ENCERRAMENTO DO PROJETO CIRANDA EN’ARTE .
31	REVEILLON.-

LEGENDA:

DESCRIÇÃO NA COR AZUL: EVENTOS DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO NA COR PRETA: EVENTOS DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DIVERSAS, QUE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ FORNECE APOIO.